



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

Handwritten signature

PORTARIA N.º 052/2021

“Autoriza a Comissão Processante criada através do Decreto n.º 019/2021 a apurar fatos imputados ao ex-prefeito e a ex-secretária de Saúde, estando ambos equiparados à Servidor Municipal ao tempo da ação”.

ASTOR JOSÉ DE SÁ, Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 79, inciso IV. da Lei Orgânica do Município e demais legislações atinentes à matéria; e em conformidade com o Decreto n.º 019/2021, que nomeou os membros para compor a Comissão de Processo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão deverá apurar falta funcional dos servidores **MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS** (matricula n.º. 3637) e **SHEILA JULIANE GOMES** (matricula n.º. 3781), ambos ocupantes dos cargos de agentes políticos e equiparados à servidores públicos municipais, aos quais, supostamente, teriam desviado valores nas contas de Investimento e Custeio do Ministério da Saúde no período de 01/01/2020 a 31/12/2020; contudo, conforme relatório inicial da assessoria de atenção primária no dia 31/12/2020 os cofres públicos estavam desfalcados em R\$ 192.581,53 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período (art. 167, da Lei n.º 819/1990), devendo ser concedida ampla defesa em conformidade com o art. 168 da Lei Municipal n.º 819/1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, 04 de março de 2021.

ASTOR JOSE DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Astor José de Sá
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 041.652.746-90